



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Nome da Unidade curricular:

Direito Financeiro (Sociedades Cotadas)

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Prof. Doutor José Ferreira Gomes

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Domínio teórico-prático do Direito das sociedades cotadas, na tensão entre o Direito dos valores e mobiliários e o Direito das sociedades.

Tratando-se de um mestrado profissionalizante, procurar-se-á reduzir o fosso entre a *theoria* e a *praxis*, assegurando que os conteúdos ministrados criam competências específicas reconhecidas no mercado.

Conteúdos programáticos:

O crescimento da economia e a geração de emprego dependem, em grande medida, das condições de financiamento dos projetos empresariais. O financiamento através dos mercados de capitais e, em particular, através da cotação de sociedades em bolsa assume aqui um papel central. Só este permite o crescimento das *startups* para lá dos limites do capital de risco e evita os riscos da concentração no crédito bancário que ficaram patentes na crise de 2007/2008.

O “Direito das sociedades cotadas” cobre o “nascimento” (*going public*), a “vida” e a “morte” (*going private*) das sociedades cotadas, i.e., das sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado.

É uma matéria apaixonante à qual o cinema de Hollywood emprestou um brilho especial, razão pela qual iremos discutir filmes como “Wall Street” (Oliver Stone, 1987), “Barbarians at the Gate” (Glenn Jordan, 1993), “Boiler Room” (Ben Younger, 2000), “Enron: The Smartest Guys in the Room” (Alex Gibney, 2005), “The Wolf of Wall Street” (Martin Scorsese, 2013) e “The Big Short” (Adam McKay, 2015).

O programa completo da disciplina é o seguinte:

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

- § 1. O princípio e o fim das sociedades abertas
- § 2. As sociedades cotadas e a sua nova centralidade
- § 3. O Direito das sociedades cotadas como Direito europeu
- § 4. A importância da informação e dos deveres de informação no Direito dos valores mobiliários

CAPÍTULO II

AQUISIÇÃO DA QUALIDADE DE SOCIEDADE COTADA

- § 5. Going public
- § 6. Oferta pública de distribuição
- § 7. Admissão à negociação em mercado regulamentado
- § 8. Responsabilidade civil pelo prospeto

CAPÍTULO III

REGIME JURÍDICO DAS SOCIEDADES COTADAS

- § 9. Enquadramento geral
- § 10. Transparência
- § 11. Abuso de mercado



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- § 12. Ofertas públicas de aquisição obrigatórias
- § 13. Direitos dos acionistas
- § 14. O presidente da mesa da assembleia geral
- § 15. Requisitos de fiscalização reforçada
- § 16. Consequências penais e contraordenacionais do incumprimento

CAPÍTULO IV

PERDA DA QUALIDADE DE SOCIEDADE COTADA

- § 17. Delisting
- § 18. Aquisição e alienação potestativas

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Os conteúdos programáticos traduzem um desenvolvimento dos blocos essenciais do Direito das sociedades cotadas, promovendo não só o conhecimento dos alunos sobre esta matéria, mas também a sua capacidade para apresentar soluções adequadas à resolução de casos concretos.

Metodologias de ensino:

Nos termos do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, o ensino ministrado nas unidades curriculares tem uma índole teórica e prática. Neste contexto, propõe-se que o ensino não se limite à transmissão de conhecimento a alunos passivos, meros recipientes ou ponto de chegada da transmissão unilateral de conhecimentos.

O método expositivo puro é tributário de uma visão da universidade como guardiã do conhecimento que é transmitido aos alunos para que estes possam, depois, aplicá-lo por si. Nesta conceção, a universidade dedica-se à conservação, desenvolvimento e transmissão do conhecimento: a investigação cria novo conhecimento que é depois transmitido aos alunos através do ensino.

Esta visão não satisfaz. Pretende-se um ensino que encoraje não apenas a transmissão de conhecimento, mas sobretudo o pensamento crítico, assente no desenvolvimento da capacidade de análise, de síntese, e de um juízo próprio com sentido crítico.

Este propósito só é alcançável se a exposição de matéria for acompanhada de um diálogo *efetivamente* estabelecido entre o Professor e o aluno; um diálogo através do qual o Professor convoca um problema — se aplicável, expondo ele próprio ou pedindo a um aluno que exponha um caso decidido pela jurisprudência — e suscita uma discussão crítica sobre o mesmo.

Nesta perspetiva, o aluno não se limita a receber o conhecimento que lhe é comunicado; desenvolve a sua própria reflexão e é *forçado a criar o seu próprio conhecimento*, estabelecendo as necessárias ligações entre o ponto em discussão e uma ordem de coisas mais amplas, abrindo novos caminhos através do Direito.

Um tal diálogo produz ainda um outro resultado, que é tão belo quanto profícuo: a abertura de novas perspetivas no pensamento do próprio Professor. A nossa experiência pessoal de ensino, na Faculdade e noutras *fora*, comprova que, não raras vezes, o Professor aprende —no sentido de “apanhar” (*apprehendere*) ou adquirir um saber —no diálogo com os alunos.

Este diálogo, que combina *lectio* e *disputatio*, será desenvolvido de acordo com o método socrático, e completado com a promoção do trabalho em equipa e a apresentação de determinadas matérias de acordo com o método do caso.

Sobre estas opções metodológicas, veja-se José Ferreira Gomes, *M&A - Aquisição de empresas e, de participações sociais* Projeto científico e pedagógico sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia da unidade curricular Direito Comercial IV (Mestrado em Direito e Prática Jurídica), 2021.

Avaliação:

A avaliação compreende os seguintes elementos de aferição de conhecimentos:

- a) Uma prova escrita de avaliação final obrigatória (50%);
- b) Avaliação contínua, incluindo participação nas aulas e trabalhos indicados (50%).

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

Os conteúdos programáticos traduzem um desenvolvimento dos blocos essenciais do Direito das sociedades cotadas,



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

promovendo não só o conhecimento dos alunos sobre esta matérias, mas também a sua capacidade para apresentar soluções adequadas à resolução de casos concretos.

Bibliografia principal:

José Ferreira Gomes (coord.), *Direito das sociedades cotadas*, 2.^a edição, 2023.